

MUNICÍPIO DE ANADIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 2018

-----Aos 15 dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente o Conselho Municipal de Segurança, nomeado para o quadriênio dois mil e dezassete / dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na sala de reuniões do Museu do Vinho Bairrada, edifício do Museu do Vinho Bairrada. -----

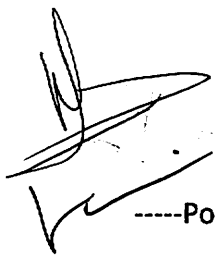
-----Presidiu a reunião ordinária do mês de março, a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os membros do Conselho Municipal de Segurança, conforme lista de presenças, anexa ao presente documento. --

-----Não compareceram à reunião, tendo previamente pedido a justificação da sua falta, por motivos profissionais e pessoais, o seguinte Conselheiro: Sr. Pedro Jorge de Melo Flores. -----

----Não compareceram ainda à reunião, os seguintes Srs. Conselheiros: Dr. Bruno da Silva Dias Espírito Santo e a Sra. Cidália da Costa Pereira. -----

----Pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião ordinária do mês de março de dois mil e dezoito, quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo sido iniciados os trabalhos, de acordo com o previsto no número 4 do artigo 7º do Regulamento, período de 30 minutos, para assuntos “antes da ordem do dia”, e na ordem de trabalhos previamente definida e remetida a todos os membros do Conselho. -----

-----Período “antes da ordem do dia”, nos termos do nº 4, do artigo 7º, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Anadia. -----



-----Por proposta da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi deliberado pelo Conselho, que os assuntos não incluídos no período "ordem do dia", serão tratados após a discussão destes e designados por "Outros assuntos". -----

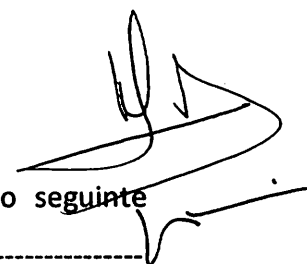
-----De igual modo, a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Anadia, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, agradeceu a presença a todos os Srs. Conselheiros, dando as boas vindas aos que pela primeira vez assumem esta função, no Conselho Municipal de Segurança de Anadia. -----

-----Explicou o motivo do adiamento para a realização da primeira reunião do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, que deveria ter tido lugar na primeira semana do mês de março, como prevê o número 3, do artigo 7º, "Reuniões", se deve ao fato de a tomada de posse dos Srs. Conselheiros, para o novo mandato de 2017 a 2021, perante a Ex.ma Assembleia Municipal de Anadia, se ter realizado no passado dia 26 de fevereiro. -----

-----**Ordem de Trabalhos.** -----

-----**Ponto 1. Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Anadia: legislação, convocatórias, reuniões, etc.**-----

-----Pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi colocada a discussão no Conselho, uma proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, cuja versão atual foi aprovada pela Ex.ma Assembleia Municipal de Anadia, em 27 de fevereiro de 2015, de modo a que seja tido em conta, as alterações legislativas que entretanto foram efetuadas, bem como recolher os contributos dos Srs. Conselheiros. Informou, que a Lei nº 106/2015, de 25 de agosto, publica a primeira alteração à Lei nº 33/98, de 18 de julho, introduz alterações nos seus "Objetivos", "Competências" e "Composição", integrando a violência doméstica e a sinistralidade rodoviária no âmbito dos objetivos e competências dos conselhos municipais de segurança. Neste sentido, propõe que seja



alterada a redação Regulamento Municipal de Segurança de Anadia no seguinte articulado: -----

-----No seu "PREÂMBULO", onde se lê "A Lei nº 33/98, de 18 de julho...", deverá passar a ler-se, "A Lei nº 33/98, de 18 de julho, republicada pela Lei nº 106/2015, de 25 de agosto, ..."; -----

-----Artigo 1º, "Funções", onde se lê "...são regulados pela Lei nº 33/98, de 18 de julho...", deverá passar a ler-se, "...são regulados pela Lei nº 33/98, de 18 de julho, republicada pela Lei nº 106/2015, de 25 de agosto..."; -----

-----Artigo 2º, "Objetivos", acrescentar à sua redação as novas alíneas, designadamente: -----

-----Alínea f), "Proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica, tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate e apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime."; -----

-----Alínea g), "Avaliar os números da sinistralidade rodoviária e, tendo em conta a estratégia nacional de segurança rodoviária, formular propostas para a realização de ações que contribuam para a redução dos números de acidentes rodoviários no município.". -----

-----Artigo 3º, "Competências", acrescentar à sua redação as alíneas, designadamente:

-----Alínea j), "Os dados relativos a violência doméstica."; -----

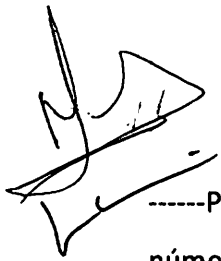
-----Alínea k), "Os resultados da sinistralidade rodoviária."; -----

-----Alínea l), "As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária.". -----

-----Artigo 5º, "Composição", acrescentar à sua redação as novas alíneas, designadamente: -----

-----Alínea m), "Entidades e organizações que intervenham no âmbito da violência doméstica."; -----

-----Alínea n) "Os responsáveis, da área do município, por organizações no âmbito da segurança rodoviária.". -----



-----Por sugestão de alguns dos Srs. Conselheiros, proceder à alteração da redação do número 4, do artigo 9º, "Actas das Reuniões", onde se lê "4. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a acta será aprovada, em minuta, logo na reunião a que disser respeito.", deve ler-se: -----

-----"4. Nos casos em que o órgão assim o delibere, as deliberações ou a ata serão aprovadas, em minuta, logo na reunião a que disserem respeito." -----

-----Também, proceder à alteração da ordem dos números 2 e 3, do artigo 8º, de modo a que a sua redação passe a ser a seguinte: -----

-----Artigo 8º, "Quórum": -----

-----"1. As reuniões do conselho não poderão iniciar-se à hora marcada, sem a presença da maioria dos membros que a integram."; -----

-----"2. Quando o Conselho Municipal não possa reunir ou continuar por falta de quórum, o Presidente designa de imediato outro dia para a nova reunião, que tem a mesma natureza da anterior, com o intervalo de, pelo menos, 24 horas, convocando no momento e verbalmente os Conselheiros presentes e por qualquer meio os Conselheiros ausentes."; -----

-----"3. Se decorridos 30 minutos sobre a hora prevista na convocatória não houver quórum, a reunião poder-se-á iniciar com os elementos presentes desde que perfaçam 1/3 do total dos elementos do Conselho em efetividade de funções." -----

-----Também, proceder à alteração da redação do número 3 Artigo 7º "Reuniões": -----

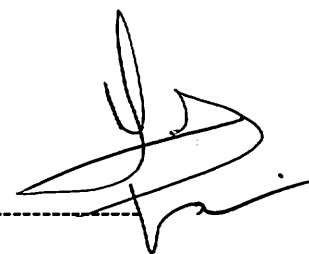
-----Onde se lê "...na primeira semana...", -----

-----Deve ler-se "...preferencialmente na primeira semana...". -----

-----Proceder à alteração da redação do número 5 do Artigo 9º "Atas das Reuniões":-----

-----Para, "Sempre que a ata seja aprovada no início da reunião seguinte, a proposta desta deverá ser enviada a todos os membros, com 8 dias de antecedência da referida reunião."; -----

-----E a criação de um novo número 6 com os dizeres "Qualquer membro que preveja estar ausente da reunião de aprovação de uma ata donde constem ou se omitam tomadas de posição suas, pode, previamente, juntar à proposta da mesma uma proposta escrita de retificação." -----



-----O número 6 do Artigo 9º "Atas das Reuniões": -----

-----Por força da alteração atrás proposta, passará a designa-se por número 7." -----

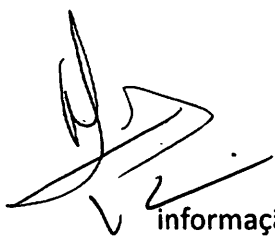
-----Pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, Engª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi colocada à votação do Conselho, a proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, conforme acima descrito, tendo esta sido aprovada por unanimidade. De igual modo, foi deliberado enviar esta proposta de alteração à Ex.ma Assembleia Municipal, para discussão e aprovação. -----

-----Ponto 2. Grupos de trabalho: temas e composição (nº 3 do artigo 4º do Regulamento do CMS). -----

-----Pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, Engª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi colocada à consideração do Conselho, tal como tem acontecido com os mandatos anteriores, na prossecução dos objetivos definidos no Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, a a constituição de grupos de trabalho e a escolha dos temas e que irão desenvolver.-----

-----Pelo Sr. Conselheiro e Presidente da Assembleia Municipal de Anadia, Dr. Manuel José Santos Pinho, foi solicitada a palavra, para apontar a dificuldade em avançar para certos estudos, sem que se possa contar com uma base estatística fidedigna, que permita sustentar os trabalhos. -----

-----Pelo Sr. Conselheiro, Prof. Orlando Cardoso da Silveira, foi solicitada uma intervenção, para referir que fez parte de um grupo de trabalho no mandato anterior, que escolheu para o desenvolver um tema que se enquadra no âmbito da exclusão social. E continuou informando que a meta do estudo era em termos genéricos, perceber qual o impacto social do desemprego de longo prazo no Município, conforme um dos objetivos definidos no Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, que é o promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e exclusão social. E continuou informando que, para esse fim, contaram com o fornecimento de dados, por parte de diversas instituições, como exemplo, a Segurança Social e o Instituto do Emprego e Formação Profissional. Foi possível trabalhar essa



informação e retirar conclusões válidas, o que levou o Conselho Municipal de Segurança de Anadia, a propor a revisão do plano de ação social. -----

-----Pelos Srs. Conselheiros, foi referido que em mandatos anteriores, foram abordadas diversas áreas de trabalho, que originaram resultados interessantes, tendo tido especial atenção, as áreas da marginalidade e criminalidade, exclusão social, educação cívica, proteção civil e ambiente e proteção da natureza. -----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, sugeriu que para alavancar o processo e servir de incubadora de ideias e constituição dos grupos de interesse, a identificação de quatro áreas de atuação, a saber, “Sinistralidade e Criminalidade”, “Ambiente e Saúde”, “Proteção Civil” e “Exclusão Social”. Isto, continuou, sem prejuízo de outros temas que os Srs. Conselheiros coloquem à consideração do Conselho. -----

-----De igual modo para cada uma das áreas, os seguintes Srs. Conselheiros possam contribuir com informação estatística e outra considerada de importância relevante: ---

-----Pelo Sr. Capitão Cláudio Miguel Rodrigues Lopes, contributos para a área da Sinistralidade e Criminalidade; -----

-----Pela Sra. Dra. Maria Fernanda Pinto da Silva, contributos para a área do Ambiente e Saúde; -----

-----Pela Sra. Eng^a Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias, contributos para a área da Proteção Civil; -----

-----Pelos Sra. Dra. Maria do Rosário Ferreira Alves Marques e Sr. Prof. Orlando Cardoso da Silveira, contributos para a área da Exclusão Social. -----

-----Lembrou ainda que esta informação, deverá estar disponível para poder ser discutida na próxima reunião do Conselho. -----

-----**Outros assuntos** -----

-----**Ponto 1 – O Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e as áreas da violência doméstica e da sinistralidade rodoviária;** -----

-----Na discussão do ponto 1 dos assuntos da agenda para a reunião, foi questionado pelo Sr. Conselheiro, Dr. Manuel José Santos Pinho, a disponibilidade de dados que

permitam perceberem, no Município, as áreas de grande impacto social que são a “Violência Doméstica” e a “Sinistralidade Rodoviária”. Colocou a questão, se é possível saber-se, em termos de ocorrências, quais os locais e índices de gravidade dos acidentes rodoviários que ocorrem na área do Município. -----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, lembrou que os Srs. Conselheiros que melhor poderão informar o Conselho sobre esta questão, são o Sr. Capitão Cláudio Miguel Rodrigues Lopes, do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Anadia, e a Sra. Comandante dos Bombeiros Voluntários de Anadia, Eng^a Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias. -----

-----A Sra. Comandante dos Bombeiros Voluntários de Anadia, Eng^a Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias, informou os presentes que é feito um registo de todas as ocorrências em que estes são chamados a intervir, mas que estas não refletem a totalidade dos sinistros, pois para além dos Bombeiros Voluntários de Anadia, há a atuar no território municipal, outras forças de socorro, como é exemplo o INEM. -----

-----Referiu ainda que é sua percepção pessoal que um dos “pontos negros” da segurança rodoviária, onde os sinistros são mais graves, é o troço do IC2, entre o Município de Águeda e a povoação de Avelãs de Caminho. Também por vezes há acidentes graves, normalmente despistes, nas estradas mais fechadas da área serrana. E continuou informando que os acidentes normalmente são consequência das entradas na via, dos condutores cansados e que adormecem ao volante, etc. -----

-----O Sr. Conselheiro, Eng^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho, questionou, se não será possível melhorar a sinalética das vias rodoviárias. -----

-----O Sr. Conselheiro, Eng^o Dino Augusto Ferreira Rasga, solicitou a palavra, para referir que no troço do IC2 entre o Municípios da Mealhada, Anadia e Águeda, é quase impossível ultrapassar o limite de velocidade dos 50 Km/hora, o que favorece o cansaço e as manobras arriscadas. -----

-----O Sr. Conselheiro, António Floro Santos Ferreira, lembrou que já foi objeto de assunto, a construção de uma variante ao troço do IC2, pelo que poderá ser pertinente lembrar novamente esta questão. -----

-----**Ponto 2 – As medidas de segurança nos edifícios e eventos públicos.**-----

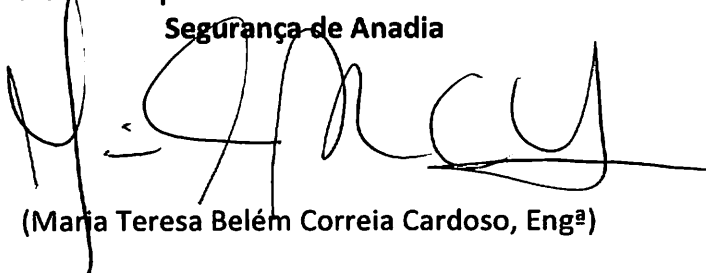
-----A Sra. Comandante dos Bombeiros Voluntários de Anadia, Eng^a Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias, solicitou a palavra, para informar os presentes da necessidade de que sejam tornadas efetivas as medidas de autoproteção na prevenção dos incêndios nos edifícios públicos, estando disponível também para prestar informação às populações sobre os planos de prevenção, em sessões de esclarecimento, se as Juntas de Freguesia acharem por bem as promover. -----

----- Pelo Sr. Conselheiro, Capitão Cláudio Miguel Rodrigues Lopes, foi solicitada a palavra para informar os presentes da necessidade nos eventos públicos, de existir um plano de segurança, obrigatório por Lei, lembrando que a Câmara Municipal promove alguns de grande dimensão, como a Feira da Vinha e do Vinho e a Feira Medieval. -----

-----Por proposta da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi deliberado que a próxima reunião do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, deverá ter lugar pelas 14 horas e 15 minutos, do próximo dia 8 de junho (sexta-feira), nas instalações do Museu do Vinho Bairrada. -----

-----Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram 16 horas e 35 minutos, e de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Jaime Manuel Coelho Maia, Técnico Superior, redigi, subscrevi e assino. -----

**A Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente do Conselho Municipal de
Segurança de Anadia**



(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng^a)

O Secretário,

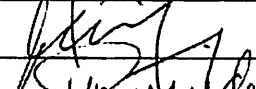
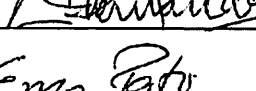
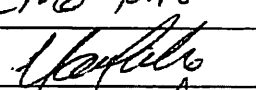
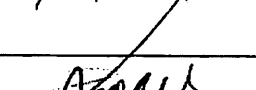
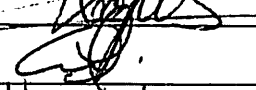
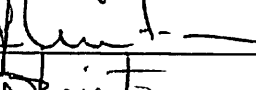
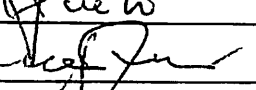
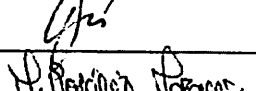
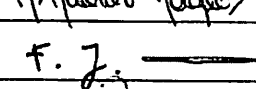
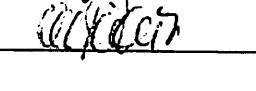
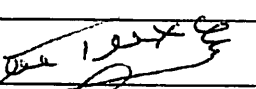
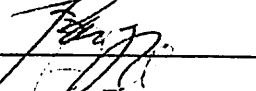
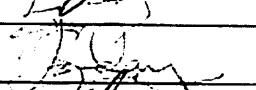
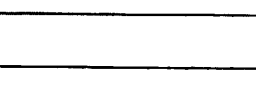
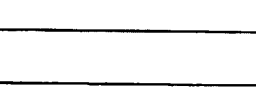
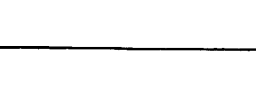


(Jaime Manuel Coelho Maia, Dr.)

Conselho Municipal de Segurança de Anadia - 15 de março de 2018

Folha de Presenças

(0400_01)

Nº	Nome	Representação	Assinatura
1	Maria Teresa Belém Correia Cardoso	Presidente da Câmara Municipal de Anadia	
2	Manuel José Santos Pinho	Presidente da Assembleia Municipal de Anadia	
3	Fernando Adelino Pina Fernandes	Presidente da União de Freguesias de Arcos e Mogofores	
4	Ema Paula da Silva Dias Pato	Presidente da União das Freguesias. de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas	
5	Mário Severo de Matos Marinho	Presidente de Freguesia de São Lourenço do Bairro	
6	Bruno Dias da Silva Espírito Santo	Ministério Público de Anadia	
7	Cláudio Miguel Rodrigues Lopes	Comandante do Dest. Territorial da GNR de Anadia	
8	Jorge Ferreira Sampaio	Serviço Municipal de Proteção Civil	
9	Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias	Comandante dos Bombeiros Voluntários de Anadia	
10	Maria Fernanda Pinto da Silva	Administração Regional de Saúde do Centro	
11	Manuel Martins Fernandes	Santa Casa da Misericórdia de Anadia	
12	António Floro Santos Ferrelra	Misericórdia da Freguesia de Sangalhos	
13	Maria do Rosário Ferreira Alves Marques	Representante da Del. do Cent. de Seg. Soc. de Anadia	
14	Pedro Jorge de Melo Flores	Representante da ACIB	
15	Orlando Cardoso da Silveira	Representante da União Geral dos Trabalhadores	
16	Cidália da Costa Pereira	Representante União de Sindicatos de Aveiro	
17	Mário Augusto Ferreira Teixeira	Designado pela Assembleia Municipal	
18	Dino Augusto Ferreira Rasga	Designado pela Assembleia Municipal (Ensino Privado)	
19	José António Vilaverde Leonardo	Designado pela Assembleia Municipal	
20	Luís Rosmaninho de Campos Bandarra	Designado pela Assembleia Municipal (Ensino Público)	
21	José Carlos Ventura de Almeida Coelho	Designado pela Assembleia Municipal	
22			
23			
24			
25			
26			